



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 753, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros destinados à aquisição de um Triturador de Galhos e Troncos das podas de árvores para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pedreira.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 1588/2017



INDICAÇÃO Nº 753, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, a liberação de verba no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em favor do município de Pedreira, para aquisição de um triturador de galhos e troncos das podas de árvores para uso da secretaria municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente de pedreira.

JUSTIFICATIVA

Moradores do Município de Pedreira reclamam da morosidade dos serviços públicos prestados em vários setores, dentre eles, a poda de árvores e retirada de galhos e folhagens da cidade.

Para agilizar esta mão de obra e melhor atender à população neste quesito, a administração municipal necessita de uma máquina para triturar galhos, a ser destinada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pedreira, que sem dúvida, será um avanço tecnológico para a municipalidade.

Um triturador de galhos é imprescindível para a realização de serviços de poda e melhorias da qualidade ambiental de qualquer município.

A aquisição deste equipamento à população de Pedreira propiciará a facilitação da realização de serviços que se utilizam de mão de obra braçal e propiciará condições de melhoria ambiental e desenvolvimento sustentável ao município.

O maquinário em questão, destina-se à manutenção de árvores do município, objetivando rapidez com melhor qualidade nos serviços de poda em árvores tortas e ramificadas, arbustos, cercas vivas, flores, verdes e semi-verdes. O controle da flora local é ainda importante no que concerne o bom estado de conservação e funcionamento das vias públicas, garantindo a segurança dos motoristas e da população em geral.

Ante o exposto e atento às necessidades da população de nosso Estado, é que apresentamos a presente indicação, na certeza de que o Senhor Governador do Estado saberá avaliar a importância da providência.

Sala das Sessões, em 27/3/2017.

a) Paulo Correa Jr